



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**  
**Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM**  
Av. Dom Luiz Maria Santana, 141, CEP: 38061-080  
Uberaba/MG – Tel.: (34)3318-2000/SEMAM (34)3318-0310

**AUTORIZAÇÃO N.º 426/2023 P/ SUPRESSÃO DE ÁRVORE (S) E DESTOCA  
MI 00042/SESURB**

Em decorrência de solicitação feita à **Secretaria do Meio Ambiente - SEMAM**, pelo(a) Antônio de Souza Filho - Secretário de Serviços Urbanos e Obras - **Licença para corte de árvore**, temos a informar que: A SEMAM é encarregada de implantar a Política Municipal do Meio Ambiente, fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal n.º 12.651, de 25 de maio de 2012.

A **Secretaria do Meio Ambiente** resolve autorizar o corte da(s) árvore (s) abaixo caracterizada (s).

**Interessado: Secretaria de Serviços Urbanos e Obras**

**Endereço:** Rua Visconde do Rio Branco, n.º 0 - São Benedito

**Supressão:**

Desmonte de uma mangueira (*Mangifera indica*) morta, final de ciclo biológico, localizada na parte interna do imóvel, em função de risco de acidente a transeuntes internos e externos.

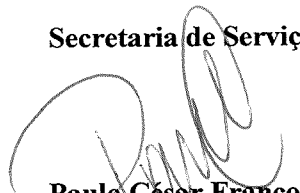
**Compensação:**

NÃO SE APLICA.

Observação: Considerando o Decreto Estadual n.º 47.749/2019, em seu artigo 7º, § 2º. Considerando a Deliberação; Normativa COMAM n.º 14/2019 em seu artigo 7º, parágrafo único. A prorrogação da autorização para supressão arbórea dependerá de requerimento motivado dirigido ao órgão ambiental competente, no prazo de até 60 (sessenta dias) antes do seu vencimento, podendo ser realizadas vistorias para subsidiar sua análise.

Uberaba 29/12/2023

**Secretaria de Serviços Urbanos e Obras**



**Paulo César Franco**  
Biólogo - SEMAM

**Validade desta autorização um (01) ano.**